

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE TRÊS LAGOAS

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO
 e DEPÓSITO**

Aos DEZ (10) dias do mês de julho(07) do ano de dois mil e dezessete(2017), nesta cidade, em cumprimento ao respeitável mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Juizado Cível e Criminal, extraído dos autos nº0805798-11.2015.8.12.0021, Ação de Cumprimento de Sentença, em que é exequente FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA e executado FRANCO AUGUSTO DE OLIVEIRA e OUTROS, diligenciei aos locais indicados e após as formalidades legais procedi a PENHORA do seguinte bem: "Lote de terreno sob nº 25, quadra 09, do loteamento Jardim Planalto, localizado nos lotes números 20, 21, 29 e parte do lote 18, 5ª zona urbana desta cidade, com a área total de 450,00ms2, sem benfeitorias, medindo 10,00ms de frente para a rua "A", por 45,00 metros da frente aos fundos, confrontando com lotes pertencentes a quem de direito, todos da mesma quadra. Matrícula nº23.540, fls. 01. livro 2, do CRI local. Atualmente existe no lote uma edificação em alvenaria para fins residenciais de aproximadamente 130,00ms de construção, estilo edícula que ocupa todo o fundo do lote, coberto com telhas de amianto, piso cerâmico, dividida em ^{garagem} uma cobertura precária feita de pedaços de madeira de lei e coberta com telhas de amianto e separada da casa; uma varanda grande na frente, no contrapiso, e que abriga um banheiro e a área de serviço; 1 quarto, 1 quarto com banheiro, sala, cozinha, despensa, banheiro social. O lote está murado do fundo até a metade do lote; do meio do lote até a sua frente, é de cerca de arame farpado. O lote está localizado no meio de quadra, e é servido por rede de energia elétrica, água encanada, esgoto, telefone, iluminação e limpeza pública. A seguir efetuei a AVALIAÇÃO do lote e suas benfeitorias em R\$90.000,00(noventa mil reais). Efetuada a Penhora e Avaliação, nomeei DEPOSITÁRIO FRANCO AUGUSTO DE OLIVEIRA, que aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mãos do bem sem ordem judicial. E para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado.

Paulo de Melo Gomes
 PAULO DE MELO GOMES
 Oficial de Justiça e Avaliador

Franco Augusto de Oliveira
 Depositário

CERTIDÃO PARA EMBARGOS

Certifico que, após efetuado a Penhora acima, procedi a INTIMAÇÃO de FRANCO A. DE OLIV., SUA ESPOSA VANILZA SOUZA GONCALVES OLIVEIRA, FABIANO L. OLIV. E FRANCISCA R. DE OLIVEIRA, para querendo, apresentem embargos no prazo de quinze(15) dias.

Ciente:

Francisca Regina de Oliveira

Fabiano Lopez de Oliveira

Franco Augusto de Oliveira

Vanilza Souza Goncalves

Vanilza Souza Goncalves

Três Lagoas, MS, 10 de JULHO de 2017

Paulo de Melo Gomes
 PAULO DE MELO GOMES
 Oficial de Justiça e Avaliador

Francisca